

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

TERMO	DE	CONTRATO	QUE	FAZEM	ENTRE	SI	O(A)
SECRET	ARIA	DE FINANÇA	AS E .				

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, com sede no(a) ,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o ,
neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Edinardo de Souza dos Santos, doravante
denominada CONTRATANTE, e o(a)noinimisme (inscrito)
CPF/CNPJ, sediado(a)
no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a)CPF
nº tendo em vista o que consta no Processo nº
009/2024 e em observância às disposições da Lei n $^{ m o}$ 14.133 de 1 de abril de 2021,
esolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica
de Licitação nº 005/2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO, INCLUINDO ESTUDO DAS DESPESAS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL E NA MANUTENÇÃO DE BONS PARÂMETROS LEGAIS (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO, INCLUINDO ESTUDO DAS DESPESAS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL E NA MANUTENÇÃO DE BONS PARÂMETROS LEGAIS (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)	10.0	SRV			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO, INCLUIN ESTUDO DAS DESPESAS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO COM FOCO NO EQUILÍBRIO FISCAL E NA MANUTENÇÃO DE BO						
PARAME	TROS LEGAIS (LEI DE RESPONSABILIDAI	DE FISCAL) DE	RESPONSABILIDAD	DE DA SECRETARI.	A DE FINANÇAS.	
DA	EXECUÇÃO		DOS		SERVIÇOS:	
DESCRIÇÃO		DOS			SERVIÇOS	
,	•				3	
Os	Os seguintes			serão	avaliados:	



प impactos	Avaliação da	s variações c financeiros		ais e legais rovocados	s a nível n	acional e e no	stadual, v	risando a re ente	lacionar eventuais municipal;
4	Análise	da Legis	lação relac	ionada	aos	aspectos	do	planejamer	ito financeiro;
⊈ investime		abilidade ecor município		a atual e fut aperfe) com vista ultados	as a encontr financeiro	ar a capacidade de os existentes;
咀 Fiscal;	Elaboração d	e caminhos pa	ara a compatibiliz	zação dos ir	ndicadores ı	municipais a	os previsto	os pela Lei d	e Responsabilidade
4	Realização d	las projeções	das fontes de	e receitas	vinculadas	ao Municíp	oio confor	rme a conju	untura econômica;
咀 Fiscal;	Verificação d	o cumpriment	o dos limites e c	ondições es	stabelecidos	s pela Const	ituição Fed	deral e Lei de	e Responsabilidade
4	Análise	me	nsal	da		folha		de	pagamento;
4 0	Esclarecer dú exercício		tores, com o obj além	etivo de via do	bilizar de fo trabi			ção do que f ultivo	ora planejado para permanente.
¶ mitigação		le pareceres e de	e de estudos es risc			la) com o fi análise	ito de apo	iar decisões de	estratégicas e de risco).
METODOI	LOGIA:								
Os trak	oalhos serão	o realizados	sob deman	da do	município,	e as	entregas	dar-se-ão	por meio de:
T	Participação	em reur	niões (virtuais	ou p	resenciais)	no mi	unicípio	ou na	sede empresa;
4	Consultas	presend	ciais ou	a	través	de	meio	os e	eletrônicos/virtuais;
4	Relatórios				е				pareceres.
Administr	ativas, media O) DIAS ÚTEIS	nte a expediçã 5, a contar da	ão periódica de C n data de recebi	RDEM DE S	ERVIÇO, de	vendo os se os serviços	rviços sere	em iniciados obedecer a ι	ade das Unidades em até no máximo im cronograma de la do serviço;
c) Todo m	naterial e/ou e	quipamentos r	necessários à rea	lização dos	serviços se	erão de resp	onsabilida	de da Contra	tada

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

	2.1. O pra	azo de	vigênc	ia dest	e Tern	no de	Contrato	é a	aquel	e fixado	no ⁻	Termo
de	Referência,	com	início	na da	ata d	<u> </u>			e e	ncerran	nento	o em
	<i>_</i>	prorro	gável n	a form	a do a	rt. 107	<mark>7 da Lei</mark> n	º 1∠	4.133	de 2021	L.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Finanças, na classificação abaixo: 02.001.0201.04.122.0037.2.004 - Manutencao das Atividades Gerais da Secretaria de Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903955 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 005/2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 005/2024-DE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n°

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 005/2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n°

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{o} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133. de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PEDRA BRANCA/CE	do	40.30
PEDRA BRANCA/CE	ne	0 e 70

SECRETARIA DE FINANÇAS CNPJ/MF Nº 07.726.540/0001-04 EDINARDO DE SOUZA DOS SANTOS Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.